



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
COMISSÃO DA CPL

## ATA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 21 (vinte e um) de Fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão, s/n, Centro, Maruim/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 03 de 02 de Janeiro de 2018, e o Engenheiro do Município Sr. Leônidas Carvalho Neto, para credenciamento e recebimento dos envelopes "Habilitação" e "propostas", relativos à **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva no povoado Caititu, no município de Maruim/Se, conforme Contrato de Repasse nº 0390290-47/20121 – SICONV Nº 773157/2012**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações apresentadas, convertido em Anexos deste instrumento. Iniciado a sessão a Comissão declarou que, em cumprimento ao que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 38, parágrafo único, submeteu a minuta do Edital de Licitação à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade. Salientamos ainda que, promoveu a publicação do respectivo edital de acordo com o que preceitua os artigos 21 e 22, §1º, do mesmo diploma legal, ou seja, foi o aviso de resumo do presente edital publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial deste Município, Jornal de Grande Circulação (Jornal da Cidade), no Quadro de Avisos desta Prefeitura e no site do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências e prazos legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Demonstraram interesse na presente licitação retirando o Edital as empresas: **JKD SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI-ME, CONSTRUTORA BOA NOVA LTDA-EPP, WE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, SKALA EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, WJ ENGENHARIA E INCORPORADORA LTDA-ME, CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP, POTÊNCIAL CONSTRUÇÕES LTDA, LE-CONSTRUÇÕES PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, R&S SERVIÇOS GERAIS LTDA e CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME**, Compareceram ao certame as empresas: **CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME**, representada pelo Senhor Rafael do Nascimento Santos portadora do RG nº 32265204 SSP/Se e CPF nº 047.286.475-01, **CONSTRUTORA BOA NOVA LTDA-EPP** representada pelo Senhor Benedito da Silva portador do RG nº 34748091 SSP/SE, CPF 185.492.094-49 e a empresa **CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP** representada pelo Senhor Alexsandro Ricardo Camurça Lima portador do RG nº 1.509.339 SSP/SE, CPF 014.235.075-33, As demais empresas não compareceram, nem enviaram documentação e proposta, caracterizando manifesto desinteresse. Depois da conferência dos documentos pertinentes ao Credenciamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, foi constatado que as empresas: **CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME, CONSTRUTORA BOA NOVA LTDA-EPP e CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP**, atenderam aos requisitos estabelecidos pelo edital, estando, portanto, seus representantes devidamente Credenciados. Continuamente a Comissão Permanente de Licitação disponibilizou os respectivos documentos para serem conferidos pelos presentes. Não houve qualquer contestação. Passou-se então ao recolhimento do envelope de habilitação e proposta, os quais foram devidamente conferidos pela comissão permanente de licitação quanto à inviolabilidade dos lacres por meio de aposição de rubricas e de imediato repassados aos presentes para que também procedessem as respectivas conferências e rubricas. Feito isso, procedeu-se a abertura do envelope de Habilitação. Aberto os envelopes, de posse da documentação a comissão rubricou os documentos individualmente e repassou aos presentes para que procedessem com as suas respectivas rubricas e análise. Continuamente a Comissão declara que a empresa **CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP** apresentou a Certidão Municipal vencida em 20/02/2018 (vinte de fevereiro de dois mil e dezoito) e a certidão Federal vencida em 05/02/2018 (cinco de fevereiro de dois mil e dezoito). Ato contínuo a comissão declara que a **CONSTRUTORA MACHADO**

Prefeitura Municipal de Maruim s/nº– Maruim/Se Cep: 49.770-000 - Tel. (79) 3275-1363



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
COMISSÃO DA CPL

**LTDA EPP** comprovou a condição de micro empresa sendo assegurada a mesma o direito descrito no item **8.5.6.2**. *Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme o §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, Lei 147/2014 e Lei Complementar 155/2016.* Depois de analisado pela comissão permanente de licitação, os documentos pertinentes a habilitação, e a qualificação técnica analisada pelo engenheiro do Município Sr. Leônidas Carvalho Neto, conforme relatório em anexo, parte integrante deste, a Comissão declara as empresas **CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME, CONSTRUTORA BOA NOVA LTDA-EPP e CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP Habilitadas** por atender a todas as exigências do Edital. Após cumpridas as formalidades do art. 43 § 2º da lei 8.666/93 e suas alterações, **os licitantes presentes renunciaram expressamente ao direito de recorrer**. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a fase de Habilitação, do que, para constar, lavrou-se a presente ata que vai devidamente assinada.

  
**ELENILDES ALVES DOS ANJOS**  
Presidente da CPL

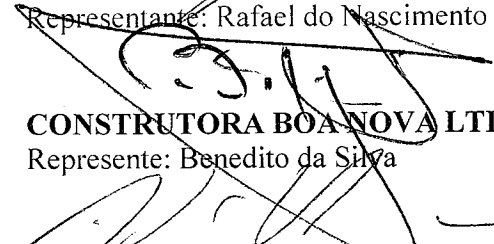
  
**LAIZE SANTOS DE ALMEIDA**  
Secretária

  
**TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Membro

  
**CLEIDE MARTINS MOREIRA SANTOS**  
Membro

  
**LEÔNIDAS CARVALHO NETO**  
Engenheiro Civil  
R.N CREA 2708100360

  
**EMPRESA CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME**  
Representante: Rafael do Nascimento Santos

  
**CONSTRUTORA BOA NOVA LTDA-EPP**  
Representante: Benedito da Silva

  
**CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP**  
Representante: Alexandro Ricardo Camurça Lima



**ATA DE RESULTADO DA PROPOSTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 07 (sete) de Março de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão, s/n, Centro, Maruim/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 03 de 02 de Janeiro de 2018, e o Engenheiro do Município Sr. Leônidas Carvalho Neto, para resultado da Análise das Propostas relativos à **Tomada de Preços nº. 003/2018, objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva no povoado Caititu, no município de Maruim/Se, conforme Contrato de Repasse nº 0390290-47/20121 – SICONV Nº 773157/2012.** Aberta a Sessão a Comissão declara que o Aviso de Convocação foi devidamente Publicado no Diário do Município e encaminhado via e-mail aos licitantes, sendo portanto todos oficialmente convocados para esta Sessão. Continuamente registra que nenhum representante das empresas **CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME, CONSTRUTORA BOA NOVA LTDA EPP, CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP** compareceram a esta Sessão. Ato contínuo a Comissão declara que após análise da Proposta foi constatado que a **CONSTRUTORA MACHADO LTDA EPP**, não retirou as taxas referentes aos impostos relacionados ao sistema "S" (SESI, SENAI, INCRA, SALARIO EDUCAÇÃO E SEBRAE) na planilha de composição mensalista, tais impostos deveriam ter sido excluídos da planilha devido ao fato da empresa apresentar informações relativas ao SIMPLES NACIONAL alterando assim o preço proposto em orçamento pela mesma e invalidando a proposta. Como também a Planilha de BDI está em desacordo com o Anexo IV da resolução CGSN Nº 135/2017, estando assim **desclassificada** por não atender as exigências do Edital, conforme **Relatório Técnico** parte integrante deste. Quanto a análise da Proposta da **CONSTRUTORA BOA NOVA LTDA EPP**, a mesma apresentou a Planilha de BDI em desacordo com o Anexo IV da resolução CGSN Nº 135/2017, sendo portanto **desclassificada** por não atender as exigências do Edital. Continuamente a Comissão declara a empresa **CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME classificada** por apresentar Proposta no valor de **R\$ 25.250,02(Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e dois centavos)**, em conformidade com as exigências do Edital. Continuamente a Comissão abre prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme consta no item 18.1 do Edital, para manifestação



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
COMISSÃO DA CPL

de Recurso. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a presente Ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

  
**ELENILDES ALVES DOS ANJOS**

Presidente da CPL

  
**LAIZE SANTOS DE ALMEIDA**

Secretária

  
**TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS**

Membro

  
**CLEIDE MARTINS MOREIRA SANTOS**

Membro

  
**Leonidas Carvalho Neto**

Engenheiro


R.N CREA 2708100360



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM  
COMISSÃO DA CPL

**ATA DE RESULTADO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

Às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 23 (vinte e três) de Março de 2018, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maruim, sito na Praça Barão. s/n, Centro, Maruim/SE, reuniram-se os membros dessa Comissão, designada pela Portaria nº. 03 de 02 de Janeiro de 2018, para resultado final da **Tomada de Preços nº. 003/2018, objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de uma quadra poliesportiva no povoado Caititu, no município de Maruim/Se, conforme Contrato de Repasse nº 0390290-47/20121 – SICONV Nº 773157/2012.** Aberta a Sessão a Comissão declara que decorrido o prazo recursal sem nenhuma interposição de recurso, a Comissão julga a empresa **CONSTRUTORA FOCUS LTDA-ME** que apresentou Proposta no valor de **R\$ 25.250,02(Vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e dois centavos), vencedora do certame**, por atender a todas as exigências do Edital e da Lei 8666/93 e suas alterações. O processo será encaminhado para homologação e adjudicação, na forma do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93 e Edital de Licitação. Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

  
**ELENILDES ALVES DOS ANJOS**  
Presidente da CPL

  
**LAIZE SANTOS DE ALMEIDA**  
Secretária

  
**TEFSON RODRIGUES DOS SANTOS**  
Membro

  
**CLEIDE MARTINS MOREIRA SANTOS**  
Membro